



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210303

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-015-PMI

Objeto Contratual: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em planejamento e gestão estratégica organizacional para execução de serviços de reestruturação administrativa dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Itupiranga e estruturação e elaboração de plano de cargos, carreira e remuneração para os servidores públicos efetivos da Administração da Prefeitura Municipal de Itupiranga.

O(a) Sr(a) BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, como CONTRATANTE e CAMPOS PLANEJAMENTO ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) GEIZA SANTOS XAVIER, CPF nº 678.882.752-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITUPIRANGA - PA, 13 de Outubro de 2021

BENJAMIN TASCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
GESTOR(A) DO CONTRATO